



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta os valores das Tabelas Salariais do Plano de Cargos e Salários - PCS e das Tabelas Salariais e das Gratificações dos cargos e função de livre provimento do Cofecon.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 4.769, de 15 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 183, de 20 de setembro de 2012, Seção 1, Páginas 224, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS do Cofecon, e na Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2016, Seção 1, Página 245, que institui o normativo de pessoal para os cargos e funções de livre provimento do Cofecon;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do STF no sentido de que os conselhos de fiscalização profissional, ante sua autonomia administrativo-financeira, podem criar seus próprios cargos e vantagens mediante norma interna, dispensando a edição de lei; e que não cabe acordo ou dissídio coletivo envolvendo pessoa jurídica de direito público, pois tais instrumentos são inerentes aos trabalhadores da iniciativa privada;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 4.986, de 13 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.568/2021 e o deliberado na 706ª, 708ª e 710ª Sessões Plenárias do Cofecon, realizada respectivamente nos períodos de 1º a 3 de julho de 2021, 10 de novembro de 2021 e 10 e 11 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar, a título de recomposição salarial, os valores constantes da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS, e dos Cargos em Comissão, assim como as funções gratificadas do Cofecon, em 3% (três por cento), os valores constantes da Deliberação nº 4.950/2020: Deliberação nº 4.987, de 13 de dezembro de 2021

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS

Nível	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)	PD	Valor (R\$)
Operacional	O/1	2.117,46	O/2	2.255,09	O/3	2.401,66	O/4	2.557,52	O/5	2.724,03
	O/6	2.901,09	O/7	3.089,66	O/8	3.290,49	O/9	3.504,37	O/10	3.732,16
	O/11	3.974,75	O/12	4.233,12	O/13	4.508,26	O/14	4.801,29	O/15	5.113,39
Pleno	P/16	5.445,76	P/17	5.799,73	P/18	6.176,71	P/19	6.578,21	P/20	7.005,77
	P/21	7.461,16	P/22	7.946,13	P/23	8.462,63	P/24	9.012,69	P/25	9.598,54
Sênior	S/26	10.222,42	S/27	10.886,89	S/28	11.594,54	S/29	12.348,19	S/30	13.150,81
	S/31	14.005,61	S/32	14.915,98	S/33	15.885,51	S/34	16.918,08	S/35	18.017,75

PD = Padrão

Tabela Cargo em Comissão

Cargo em Comissão	Valor
Superintendente	14.916,68
Procurador Geral	14.916,68
Procurador-Chefe	12.252,91
Assessor Especial	12.252,91
Coordenador	12.252,91
Assessor I	9.189,66
Assessor II	7.461,15
Assessor III	5.575,31
Assessor IV	4.172,77

Tabela Função Gratificada

Gratificação	Valor
Supervisor do Núcleo de Estudos Econômicos e Estatísticos	1.609,50
Supervisor Financeiro	1.490,28
Supervisor de Processos Licitatórios	894,16
Atuação em Processos Licitatórios	596,11
Administração de Pessoal	894,16
Suporte em Tecnologia da Informação	596,11
Suporte de Recepção e Serviços Gerais	596,11

Art. 2º O Cofecon concederá aos seus empregados abono único, correspondente ao percentual de 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimo por cento) ao mês, sobre os valores das Tabelas Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS, e Cargos em Comissão, constante na Deliberação nº 4.950, de 8 de julho de 2020, referente período de maio/2021 a dezembro/2021.

Parágrafo único. O valor será pago em pecúnia até fevereiro de 2022.

Art. 3º Reajustar os valores da Tabela de Benefícios do Cofecon constante na Deliberação nº 4.950, de 8 de julho de 2020, no percentual de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

centésimos por cento), correspondente ao índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de maio/2020 a abril/2021:

Tabela de Benefícios

Benefício	Valor
Auxílio alimentação	989,19
Auxílio educação	577,61
Auxílio creche/babá/educação pré-escolar	345,46

Art. 4º O Cofecon concederá aos seus empregados, abono natalino, correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será pago em pecúnia, em dezembro de 2021.

Art. 5º A presente deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021, sendo dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do item II do art. 8 da Portaria IN nº 283, de 2 de outubro de 2018.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon